Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

R E S O L U Ç Ã O Nº 38/94

Dispõe sobre a prorrogação de prazo estabelecido à Comissão de Assuntos Relevantes, nomeada para fiscalizar a destinação da Verba do Governo do Estado, repassada ao Município de Assis, para execução do asfalto comunitário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e ele sanciona a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo estabelecido à Comissão de Assuntos Relevantes, instituida pela Resolução nº 36/94, para fiscalizar a destinação da Verba do Governo do Estado, repassada ao Município de Assis, objetivando a execução do asfalto comunitário.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as diposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 08 de junho de 1.994.

Vereador Mirton Rocha
Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 08 de junho de 1.994.

Sonia Maria de Almeida
Chefe do Departº de Administração